



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício nº 045/2022

Ref.: Processo Administrativo nº 4179/2022

Votorantim, 28 de junho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares o incluso Projeto de Lei Ordinária sob nº 036/2022, que altera o valor da Gratificação-Combustível concedida aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 2168, de 30 de setembro de 2010.

Tendo em vista os constantes reajustes no preço dos combustíveis, o valor atual da gratificação se mostra insuficiente para que os Diretores de Escola e Supervisores Escolares cumpram suas obrigações nos serviços que demandam deslocamentos da Secretaria de Educação para as unidades escolares do município e vice-versa, a fim de atenderem as necessidades de orientação pedagógica nessas unidades.

Dessa forma encaminhamos o presente projeto, solicitando que seja o mesmo recebido e processado nos termos da Lei Orgânica do Município e, ao final, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL**

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim -SP